

DocuSigned by:

AUTÊNTICO
Diário de
Acionista

6BF767B5695F4B6...

BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 10.552.848/0001-87 - NIRE: 33.3.0029085-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/12/2021 - 1. Data, Hora e Local: Aos 30/12/2021, às 18:00hs na sede da **BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP nº 20.021-290. **2. Convocação e Presença:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. José Ángel Lostao Unzu. **Secretária:** Sra. Bianca Soares de Oliveira. **4. Ordem do Dia:** (i) Apreciar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Brilhante II Transmissora de Energia S.A. (BTE II) pela Companhia ("Protocolo"), firmado entre a Administração da Companhia e da BTE II em 30/12/2021; (ii) Tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da BTE II da empresa de avaliação independente, Task - Contadores, Auditores & Consultores Sociedade Simples, responsável pela avaliação do acervo da BTE II a ser vertido à Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) Apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação; (iv) Deliberar e aprovar a incorporação da BTE II pela Companhia e sua implementação; (v) Aprovar o aumento de capital no valor de R\$ 35.863.196,20 em decorrência da incorporação referida nos itens acima; e (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro da presente ata nos órgãos próprios. **5. Deliberações:** A acionista única aprova, sem reservas, as matérias abaixo: (i) Em relação ao item (i) da ordem do dia, a acionista decide aprovar o Protocolo, celebrado em 30/12/2021, entre a Companhia e a BTE II, o qual prevê a incorporação, pela Companhia, da BRILHANTE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 38, sala 1.201, setor 2, Centro, CEP 20021-290, CNPJ/ME nº 16.539.825/0001-19, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030966-7. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia. O referido Protocolo, passa a fazer parte integrante da ata desta Assembleia como seu Anexo II. Ademais, tendo em vista que a Companhia e a BTE II são 100% pertencentes à Celeo Redes Brasil S.A., e que não há outros acionistas, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da BTE II de que tratam os artigos 136, inciso IV, e 137 da Lei das S.A.; (ii) Em relação ao item (ii) da ordem do dia, a acionista ratifica a contratação efetuada pela Administração da Companhia, da empresa de avaliação independente, Task - Contadores, Auditores & Consultores Sociedade Simples, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua das Palmeiras, nº 13, Botafogo, CEP 22.270-070, CNPJ/ME nº 14.591.062/0001-20, para avaliação do acervo líquido da BTE II a ser incorporado pela Companhia e elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; (iii) Em relação ao item (iii) da ordem do dia, a acionista decide aprovar o Laudo de Avaliação, o qual estabelece, com base nas demonstrações financeiras auditadas da BTE II de 25/12/2021, que o valor contábil do patrimônio líquido da BTE II a ser incorporado pela Companhia é de R\$ 35.863.196,20, conforme indicado no Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa de avaliação independente, Task - Contadores, Auditores & Consultores Sociedade Simples, cuja nomeação foi ratificada por esta assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo III; (iv) Em relação ao item (iv) da ordem do dia, a acionista decide aprovar de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da BTE II pela Companhia, no valor total descrito no item (iii) das deliberações acima, conforme descrito e indicado no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, assumindo a Companhia os ativos e os passivos da BTE II e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. Consignar que em razão da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da BTE II, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Companhia, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no art. 227 da Lei das SAs.; (v) Em decorrência das deliberações acima, a acionista aprova o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 35.863.196,20, referente a versão do patrimônio líquido da BTE II. Dessa forma, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, da Companhia, atualmente de R\$ 230.600.000,00, dividido em 230.600.000 ações ordinárias, nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, passará a ser de R\$ 266.463.196,20, dividido em 266.463.196 ações ordinárias, nominativas no valor de R\$ 1,00 cada, conforme boletim de subscrição constante do Anexo IV à presente ata; (vi) Em decorrência da deliberação do item (v) acima, a acionista aprova a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a redação abaixo, conforme Anexo V à presente; **"Artigo 5º - O capital social da Sociedade subscrito e integralizado é de R\$ R\$ 266.463.196,20, dividido em 266.463.196 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. (vii)** Por fim, autorizaram a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro da presente ata nos órgãos próprios. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30/12/2021. **Mesa:** José Ángel Lostao Unzu - Presidente; Bianca Soares de Oliveira - Secretária. **Acionista:** CELEO REDES BRASIL S.A. - José Ángel Lostao Unzu - Diretor Geral. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 01/02/2022 sob o nº 00004749487, Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

DS

AUTENTICIDADE GARANTIDA
ao fazer o download em nosso site
www.diariodoacionista.com.br

02-fev-22 | 8:16 AM BRT